



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

**PORTARIA - N.º28/2017- SEURB/PMA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III** com o Decreto nº **15.941, de 29 de Setembro de 2014.**

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO - N.º23/2017-SEURB/PMA**, conforme Cláusula Nona, 1.b, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ananindeua** e **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, o objeto deste contrato é a execução de serviços de Coleta de Lixo/Conservação Urbana, que deverão ser executados na área urbana do Município de Ananindeua, em área específica definido como **LOTE 02** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme as Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Proposta da CONTRATADA, anexos a este Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar para **Fiscalização** os servidores **Marcelo Silva de Souza**, matrícula nº 26983, **Zuila Catarina de Oliveira Risuenho**, matrícula nº 27359, **Joel Araújo dos Santos**, matrícula nº 132721, para acompanhamento e fiscalização do contrato.

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Novembro de 2017.

  
**RUI BEGOT DA ROCHA**

Avenida Arterial 18 s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

<http://www.ananindeua.pa.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

**PORTARIA - N.º27/2017- SEURB/PMA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III** com o Decreto nº **15.941, de 29 de Setembro de 2014.**

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de adequar os servidores desta Secretaria para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº22/2017-SEURB/PMA**, conforme Cláusula Nona, 1.b, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ananindeua e TERRAPLENA LTDA**, o objeto deste contrato é a execução de serviços de Coleta de Lixo/Conservação Urbana, que deverão ser executados na área urbana do Município de Ananindeua, em área específica definido como **LOTE 01** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme as Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Proposta da CONTRATADA, anexos a este Contrato..

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar para **Fiscalização** os servidores Marcelo Silva de Souza, matrícula nº 26983, Zuila Catarina de Oliveira Risuenho, matrícula nº 27359, Joel Araújo dos Santos, matrícula nº 132721, para acompanhamento e fiscalização do contrato.

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Novembro de 2017.

**RUI BEGOT DA ROCHA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB**